



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 84/70

Súmula: DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã um crédito suplementar de Cr\$.22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado à suplementação da verba seguinte:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.3.0 Serviços de terceiros
118-Serviços diversos Cr\$.22.500,00

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial e total das verbas do orçamento vigente, abaixo especificadas:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.4.0 Encargos diversos
071-Despesas com veículos Cr\$. 2.500,00

COMUNICAÇÕES

4.0.0.0 Despesas de capital
4.2.0.0 Inversões financeiras
4.2.2.0 Participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais ou financeiras.
128-Aquisição de títulos e ações diversas Cr\$. 3.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.2.0.0 Transferências correntes
3.2.1.0 Subvenções sociais
163-Contribuições a entidades sociais e esportivas Cr\$. 6.000,00

continúa ...

A



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

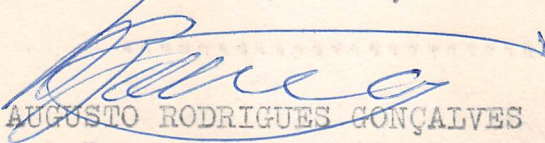
LEI Nº.84/70 - fl.2

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0	Despesas de capital	
4.3.0.0	Transferências de capital	
4.3.2.0	Auxílios para obras públicas	
	198-Complemento da quôta parte para formação do S.A.M.A.E.	Cr\$.11.000,00
	soma	Cr\$.22.500,00

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 1970(um mil, novecentos e setenta).


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI

secretário